



CANDANGÃO

SUB-20

Federação de Futebol do Distrito Federal
Diretoria de Competições
Regulamento Específico da Competição
Campeonato Candango SUB 20 – 2026

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES	3
CAPÍTULO I, da denominação e participação	4
CAPÍTULO II, dos troféus e títulos	5
CAPÍTULO III, da condição de jogo dos atletas	6
CAPÍTULO IV, do sistema de disputa	7
CAPÍTULO V, Das Disposições Técnicas Da Tabela Do Local Dos Jogos E Do Mando De Campo	9
CAPITULO VI, Das Disposições Financeiras	11
CAPITULO VII, das partidas	12
CAPITULO VIII, das penalidades e infrações	13
CAPITULO IX, das disposições finais	15

CAPÍTULO I DE DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Artigo 1 - O 51º Campeonato de Futebol da FFDF – categoria Sub 20, Temporada 2026, doravante denominado “Candango Sub 20”, é regido por este Regulamento Específico da Competição (REC), no qual constam todas as regras próprias ao Campeonato.

Parágrafo único - Em caráter subsidiário, o REC se submete também ao Manual de Competições da Confederação Brasileira de Futebol 2026, e ao Regulamento Nacional de Registros e Transferências de Atletas de Futebol (RNRTAF/CBF – 2026) e a todas as outras normativas nacionais pertinentes.

Artigo 2 – Os clubes que participarão do Campeonato são os que seguem abaixo:

CLUBE	IDENTIFICAÇÃO
Associação Atletica Luziânia	LUZIÂNIA
Associação Recreativa Unidos do Cruzeiro	ARUC
Brasília Futebol Clube	BRASÍLIA
Brasiliense SAF	BRASILIENSE
Brazlândia SAF	BRAZLÂNDIA
Canaã Futebol Clube	CANAÃ
Candango Esporte Clube	CANDANGO
Capital SAF	CAPITAL
Ceilândia SAF	CEILÂNDIA
Cruzeiro Futebol Clube	CRUZEIRO
Grêmio Desportivo Valparaíso	GREVAL
Legião Futebol Clube	LEGIÃO
Paranoá Esporte Clube	PARANOÁ
Planaltina Esporte Clube	PLANALTINA EC
Real Brasília Futebol Clube	REAL BRASÍLIA
Samambaia Futebol Clube	SAMAMBAIA
Sobradinho Esporte Clube	SOBRADINHO
Sociedade Esportiva Ceilandense	CEILANDENSE
Sociedade Esportiva do Gama	GAMA
Sociedade Esportiva Planaltina	SESP/BRASÍLIA
Sociedade Esportiva Santa Maria	SANTA MARIA
Taguatinga Esporte Clube	TAGUATINGA

Artigo 3 - Conforme decidido no Conselho Técnico Arbitral realizado em 09/04/2026, do qual participaram regularmente todos os 22 (vinte e dois) clubes mencionados no artigo anterior, a competição se inicia no **dia 09/04/2026**.

Parágrafo único - Considera-se a data do Conselho Técnico Arbitral citada acima como a de início do Campeonato.

Artigo 4 - A Federação de Futebol do Distrito Federal (FFDF), como coordenadora do Campeonato, detém todos os seus direitos, especialmente o de elaborar e dar cumprimento à tabela de jogos e ao REC, além de promover pontuais alterações em prol da competição.

Parágrafo único - A Diretoria de Competições (DCO) da FFDF é o órgão gestor técnico do Campeonato.

Artigo 5 - Os clubes participantes do Candango Sub 20 são aqueles que tenham alcançado os seguintes critérios desportivos, administrativos e técnicos:

- I. Ser um clube filiado à Federação de Futebol do Distrito Federal;
- II. Estar licenciado para o ano de 2026 junto à FFDF e a CBF;
- III. Apresentar NADA CONSTA emitido ao TJD/DF;
- IV. Ter entregado o Termo de Compromisso de Participação junto ao DCO até a data estipulada pela FFDF.

CAPÍTULO II DOS TROFÉUS E TÍTULOS

Artigo 6 – Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão do Campeonato Candango Sub 20 - Temporada 2026 e ao segundo colocado o título de Vice-campeão do Campeonato Candango Sub 20 - Temporada 2026.

§ 1º – O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu de Campeão do Campeonato de Futebol da FFDF – categoria Sub 20 - 2026, cuja posse será assegurada ao clube que conquistar o Campeonato.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas pratas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes, ao artilheiro da competição será entregue o troféu com essa destinação, a defesa menos vazada na competição será entregue ao goleiro do clube o troféu com essa destinação.

§ 3º – A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do Campeonato, oportunamente.

§ 4º – A FFDF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos ao clube campeão e vice.

§ 5º – A FFDF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão do Campeonato Candango Sub 20, através de contrato com patrocinador específico.

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Artigo 7 – Poderão ser inscritos na competição os atletas nascidos a partir de 2006.

Parágrafo Único – O Campeonato é restrito à categoria Sub 20.

Artigo 8 - É de inteira responsabilidade dos clubes a veracidade das informações constantes nos documentos encaminhados à FFDF e a CBF, para que o atleta seja publicado no BID (Boletim Informativo Diário)

Parágrafo Único - O simples envio da documentação pelo Sistema Gestão Web - CBF de qualquer atleta, não significa, em nenhuma hipótese, que o mesmo esteja devidamente registrado e/ou inscrito em uma competição e muito menos que tenha condição de jogo.

Artigo 9 - Como condição de jogo dos atletas aplicam-se todos os dispositivos deste capítulo, cumulativamente.

Artigo 10 - Somente poderão participar do Campeonato os atletas regularmente registrados no BID (Boletim Informativo Diário) da CBF e devidamente inscritos no sistema “Atletas por Campeonato” até o último dia útil anterior à realização de cada partida.

§ 1º - Cada equipe poderá inscrever até 50 (cinquenta) atletas para a competição.

§ 2º - Novas inscrições de atletas para utilização na competição, deverão constar no BID (Boletim Informativo Diário) da CBF até o último dia útil que anteceder o início da ÚLTIMA RODADA da Primeira Fase.

§ 3º - Nas transferências internacionais, embora registrado, o atleta só terá condição legal de jogo, somente após a devida concessão da transferência pela CBF e com seu registro no BID (Boletim Informativo Diário) da CBF.

§ 4º – Os contratos e as transferências que dependam da quitação do boleto bancário da CBF e FFDF, só serão processados após a respectiva compensação bancária.

§ 5º – Nos casos em que a publicação no BID (Boletim Informativo Diário) do ato de renovação contratual e/ou vínculo não profissional ocorrer em prazo superior aos 15 dias, serão observados os prazos normais de condição de jogo previstos no regulamento da competição.

§ 6º - Para participar da competição, a equipe deverá ter inscrito no mínimo, 16 (dezesesseis) atletas registrados no BID (Boletim Informativo Diário) da CBF, e inscritos em “Atletas por Campeonato” até o último dia útil anterior à realização da primeira rodada.

§ 7º - Ficam os clubes cientes de que a CBF tem o prazo de **48 (quarenta e oito)** horas após o envio de toda a documentação ao sistema Gestão Web para a publicação do nome do atleta no BID (Boletim Informativo Diário).

§ 8º - Da mesma forma, só poderão participar dos jogos da competição os membros das comissões técnicas dos clubes que estejam devidamente cadastrados no sistema Gestão Web e que constem na **PRÉ ESCALA** de cada partida.

§ 9º - O membro da comissão que não estiver na **PRÉ ESCALA** não poderá participar da partida.

§ 10º - Somente terá condição de jogo, a equipe que fizer a **PRÉ-ESCALA**, no sistema Gestão web, através de login e senha de cada clube, e entregar uma cópia física a arbitragem.

§ 11º - Todas as referências ao **BID (Boletim Informativo Diário)** aqui expressas devem considerar que prevê no RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

Artigo 11 - Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas no BID e no Sistema Gestão Web da CBF.

Artigo 12 - O atleta somente poderá participar por um único clube no Campeonato.

Parágrafo único - O atleta cujo nome constar na súmula, na qualidade de titular e/ou substituto, configura como participação na partida.

Artigo 13 – Será obrigatória a apresentação, antes de cada partida, da carteira do atleta, expedida pela Federação, sendo que em caso de extravio da mesma, poderá ser substituída pela Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho.

Parágrafo Único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicará a falta de condição de jogo dos atletas, ficando o Clube sujeito às penas previstas nas normas vigentes.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 14 - Conforme decisão do Conselho Técnico Arbitral, o Campeonato será disputado em Quatro Fases, a saber: Primeira Fase (Classificação), Segunda Fase (Quartas de Final), Terceira Fase (Semifinal) e Quarta Fase (Final).

§ 1º - Em todas as fases, os clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

§ 2º - Ao final da competição, o posicionamento das equipes na **Classificação Final** será determinado pela soma de pontos ganhos em todas as partidas disputadas.

§ 3º – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final do campeonato, o desempate para fins de classificação deverá ser efetuado observando-se os critérios do **Artigo 19**, aplicados sucessivamente.

Artigo 15 - Na Primeira Fase (Classificação) as equipes se enfrentarão em jogos apenas de ida dentro do seu respectivo grupo (10 jogos), classificando-se os (4) Quatro primeiros colocados de cada grupo, para a Segunda fase (Quartas de Final).

GRUPO A	GRUPO B
SOBRADINHO	REAL BRASÍLIA
CAPITAL	SANTA MARIA
SAMAMBAIA	CANAÃ
BRASILIENSE	GREVAL
GAMA	LUZIÂNIA
ARUC	CRUZEIRO
BRAZLÂNDIA	CEILANDENSE
LEGIÃO	PLANALTINA
TAGUATINGA	CEILÂNDIA
CANDANGO	PARANOÁ
SESP/BRASÍLIA	BRASÍLIA

Artigo 16 - A Segunda Fase (Quartas de Final) será disputada em dois jogos (IDA e VOLTA), entre as oito equipes classificadas na Primeira fase (Classificatória), sendo 4 (quatro) do grupo A e 4 (quatro) do grupo B, com mando de campo do segundo jogo daquelas equipes classificadas em 1º e 2º lugar de cada grupo da Primeira Fase (Classificatória), na forma dos seguintes grupos abaixo:

Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F
1º colocado de A	2º colocado de B	1º colocado de B	2º colocado de A
4º colocado de B	3º colocado de A	4º colocado de A	3º colocado de B

Parágrafo Único – Em caso de empate com placar agregado ao término do 2º (segundo) jogo, a decisão dos classificados ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar, definindo os classificados para a Terceira Fase (Semifinal).

Artigo 17 - A Terceira Fase (Semifinal) será disputada em dois jogos (IDA e VOLTA), entre as quatro equipes classificadas na Segunda Fase (Quartas de Final), com mando de campo do segundo jogo daquelas equipes melhores classificadas na Primeira Fase (Classificatória), na forma dos seguintes grupos abaixo:

Grupo G	Grupo H
Vencedor de C/D	Vencedor de E/F
Vencedor de C/D	Vencedor de E/F

§ 1º – Em caso de empate com placar agregado ao termino do 2º (segundo) jogo, a decisão dos classificados ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, definindo os classificados para a Quarta Fase (Final).

§ 2º - Após o termino das Semifinais haverá uma reunião no primeiro dia útil da semana com os clubes finalistas, na sede da FFDF e/ou de forma remota para definição dos assuntos referentes a FINAL do CAMPEONATO.

Artigo 18 – A Quarta Fase (Final) será disputada em jogo ÚNICO entre as equipes vencedoras do **Grupo G e H**, com mando de campo da FFDF podendo esta definir local, data e horário.

Grupo I
Vencedor de G/H
Vencedor de G/H

Parágrafo Único - Em caso de empate com placar agregado ao termino do jogo, a decisão do Campeão e Vice Campeão ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar.

Artigo 19 – O desempate, para efeito de classificação, em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (duas) ou mais equipes ao final da Primeira Fase, será observado os critérios abaixo:

- 1 Maior número de pontos ganhos;
- 2 Maior número de vitórias;
- 3 Maior saldo de gols;
- 4 Maior número de gols pró;
- 5 Menor número de cartões vermelho recebidos;
- 6 Menor número de cartões amarelo recebidos;
- 7 Confronto Direto entre as equipes;
- 8 Sorteio na sede da FFDF, com a presença de integrantes das equipes interessadas;

Artigo 20 - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo DCO.

Artigo 21 - Todos os jogos da última rodada da Primeira Fase do Campeonato deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem relacionados com situações de acesso para Segunda Fase.

Parágrafo único – Os jogos da Primeira rodada da competição não poderão ser adiados, salvo motivo justificado pelo DCO.

Artigo 22 - As equipes que terminarem a Primeira Fase (classificação) nas colocações de 1º a 6º de cada grupo (A e B), estarão com vaga garantida para o CAMPEONATO DE FUTEBOL DA FFDF, SÉRIE A, CATEGORIA SUB 20, competição que disputarão em 2027.

§ 1º - As equipes que terminarem a Primeira Fase (classificação) nas colocações de 7º a 11º de cada grupo (A e B), serão REBAIXADAS para o CAMPEONATO DE FUTEBOL DA FFDF, SÉRIE B, CATEGORIA SUB 20, competição que disputarão em 2027.

§ 2º - No caso de duas ou mais equipes terminarem a Primeira Fase (classificação) do campeonato, com o mesmo número de pontos, a essas equipes serão aplicados, para fins de rebaixamento, os critérios de desempate estabelecidos no **Artigo 19** deste REC.

Artigo 23 – Ao término do “Candangão Sub 20 - 2026” havendo vaga, estará assegurada à equipe campeã, uma vaga, na Copa do Brasil Sub 20 de 2027 e uma vaga na Copa São Paulo de Futebol Junior 2027. Para a equipe vice-campeã, havendo a vaga, estará assegurada na Copa São Paulo de Futebol Junior 2027, com previsão a ser definida pela FPF.

Parágrafo único – Nas competições nacionais, da qual a FFDF, tem mais de uma vaga assegurada, será indicado o Vice Campeão do campeonato Candango Sub 20, e assim sucessivamente.

Artigo 24 - Ao término do “Candangão Sub 20 - 2026” estarão asseguradas as equipes classificadas para a Segunda Fase (Quartas de Final), vaga para a disputa da Copa Brasília Sub 20 – 2026, não confirmando a participação da equipe, serão indicados os clubes subsequentes na classificação do campeonato.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DA TABELA DO LOCAL DOS JOGOS E DO MANDO DE CAMPO

Artigo 25 - O número de mandos de campo de cada equipe foi definido através de sorteio da tabela, realizados no conselho técnico Arbitral.

Parágrafo único – As equipes participantes da competição deverão, impreterivelmente, **até o dia 01 de maio de 2026**, informar oficialmente à Diretoria de Competições da FFDF, o local onde exercerão o mando de campo de suas partidas.

Artigo 26 - As equipes participantes deverão confirmar o mando de campo e horário de sua partida em **até 168 horas, 7 (sete) dias**, que antecede cada partida. Por ofício em papel timbrado do clube no e-mail: competição@federacaodf.com

Parágrafo único - O não cumprimento do **Artigo 26** acarretará inversão de mando. Se a equipe adversária também não tiver local de jogo definido, a responsabilidade pela indicação do local de jogo será exigida da equipe originalmente mandante, sob pena de perda da partida para o adversário por 3X0.

Artigo 27 - A tabela de jogos (datas, horários e locais) poderá ser modificada:

§ 2º - Que a segurança no estádio seja feita por Policiais Militares, Guardas Municipais e/ou Empresa de Segurança Privada credenciada nos órgãos competentes de Segurança Pública.

§ 3º - Maca para atendimento aos atletas, bem como providenciar um quadro de no **mínimo de 2 (dois) maqueiros**, os quais deverão ser treinados e uniformizados para os serviços das partidas, com a exigência de rápida quando solicitado pelo árbitro da partida e absoluta neutralidade de comportamento em relação às equipes participantes. **A ausência dessas condições impedirá a realização da partida.**

§ 4º - Administrar um quadro de gandulas formado por no **mínimo 4 (quatro) integrantes, obrigatoriamente maiores de 14 anos**, devidamente identificados, documentados e treinados para os serviços das partidas, deles exigindo o trabalho de imediata reposição de bola e absoluta neutralidade de comportamento em relação às equipes participantes; a atuação do quadro de gandulas nas partidas será supervisionada pela FFDF. **A ausência dessas condições impedirá a realização da partida.**

§ 5º - É impreterível que as marcações do campo de jogo estejam de acordo com as regras oficiais do futebol. Caso existam marcações divergentes ou adicionais que não estejam previstas nas regras oficiais, **a partida não será realizada.**

§ 6º - É impreterível que o local da partida disponha de banco de reservas, com cadeiras ou assentos em quantidade suficiente para todos os atletas suplentes e membros da comissão técnica. **A ausência dessas condições impedirá a realização da partida.**

Artigo 31 - Nas partidas da competição, **não será obrigatória** a presença de ambulância no local do jogo.

Parágrafo único – Fica a critério de **cada clube mandante** providenciar, por sua conta, a presença de ambulância. A ausência deste serviço **não impedirá a realização da partida**, desde que cumpridas as demais exigências mínimas previstas pelo departamento de competição.

Artigo 32 – O clube mandante é obrigado a contratar e apresentar um médico com CRM ativo para os seus jogos.

Parágrafo único – O médico, deverá prestar atendimento aos atletas de ambas as equipes durante a partida e deverá permanecer, obrigatoriamente, no centro do campo, no local indicado pelo delegado da partida. **A ausência do médico impedirá a realização da partida.**

Artigo 33 – Os clubes poderão realizar o aquecimento de seus atletas no gramado do campo de jogo, pôr no máximo, 30 (trinta) minutos e com encerramento obrigatório até 10 (dez) minutos antes da partida. O aquecimento de cada equipe deverá se limitar a um lado do campo e não poderá ocupar o círculo central do gramado.

Artigo 34 – Os jogos da competição acontecerão nos horários que segue abaixo.

MANHA	TARDE
10h00m	15h30m

§ 1º - Os jogos em que envolverem as equipes do **Luziânia, Canaã e Planaltina** obrigatoriamente devem acontecer no período da tarde.

§ 2º - Poderão os jogos serem em outros horários, desde que haja acordo entre as Equipes disputantes, informando, através de ofício, ao Departamento de Competições da FFDF, observando o prazo estabelecido no **Artigo 26**, que será homologado desde que não resulte em prejuízo a terceiros.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 35 – As taxas de arbitragem serão conforme a tabela de valores da CDAF 2026, sendo está de responsabilidade da FFDF.

Artigo 36 - As taxas do Quadro Móvel da FFDF foram fixadas em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), sendo esta taxa de responsabilidade do Clube Mandante.

Parágrafo único – A taxa do parágrafo anterior deverá ser paga a FFDF no dia útil anterior a realização da partida ou em até no máximo 1 horas antes do início da partida ao oficial de partida que estiver designado.

Artigo 37 - Será cobrado como taxa de locomoção do quadro móvel e Arbitragem das equipes que mandarem os seus jogos fora do território do Distrito Federal o valor de R\$ 1,20 por Km rodado a contar da sede da FFDF, somados Ida e Volta.

§ 1º - As taxas com deslocamento disposto no caput deste artigo serão de responsabilidade do clube mandante da partida.

§ 2º - Para o quarteto de Arbitragem será cobrado duas vezes o valor do **Artigo 37**.

§ 3º - As taxas de deslocamento a que se refere nos parágrafos anteriores, poderão sofrer alterações por se tratar de taxas majoradas pela CBF.

CAPÍTULO VII DAS PARTIDAS

Artigo 38 - Os jogos do Campeonato Candango Sub 20, terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos.

Artigo 39 - Cada clube poderá realizar 5 (**cinco**) **substituições de atletas**, por jogo, desde que respeite o **máximo de 3 (três) paradas para substituição** no decorrer da partida.

Parágrafo único - Substituições realizadas durante o intervalo da partida, não contam como parada para substituição.

Artigo 40 - A bola oficial do Candango Sub 20 será da (**Uhlsport**), modelo **Resist Synergy**.

§ 1º - A **FFDF** disponibilizará **02 (duas)** Bola, por jogo para o mandante da partida.

§ 2º - O **clube mandante** deverá colocar à disposição do jogo **11 (onze)** bolas, em condições de jogo, perfazendo para a partida um total de **13 (treze)** bolas.

§ 3º - Será adotado o **Sistema de Bolas Múltiplas**, com o objetivo de assegurar maior dinamismo e continuidade nas partidas da competição, o DCO expedirá normas junto aos delegados de partida, para orientar os respectivos gandulos que vão trabalhar nas partidas.

Artigo 41 - A Equipe mandante de jogo deverá usar preferencialmente o uniforme número 01 (um). Em caso de uniformes semelhantes, e estes se fizerem necessários à troca por um dos clubes, este será realizado pelo clube visitante, desde que o clube mandante do jogo esteja com seu uniforme número 01 (um).

§ 1º - As equipes deverão **obrigatoriamente** informar ao DCO da FFDF, por meio de ofício do clube, a descrição e o desenho dos uniformes 1ª e 2ª ou outro se houver **até o dia 01/05/2026**. E atualizar essa informação caso haja modificação.

§ 2º - As equipes deverão obrigatoriamente informar ao DCO da FFDF, por meio de ofício do clube, a descrição e o desenho dos uniformes que serão utilizados em cada rodada, em até 48 horas que antecede cada partida.

§ 3º - É vedada a utilização de dois escudos distintos no uniforme de jogo, sendo permitido apenas o escudo oficial do clube regularmente filiado à FFDF.

§ 4º - O membro da comissão técnica que estiver utilizando uniforme com escudo diferente do escudo oficial do clube filiado à FFDF não poderá permanecer no banco de reservas.

Artigo 42 - Compete às Equipes com mando de campo e jurisdição no local da partida, a responsabilidade pelo estádio, centro de treinamento (local de jogo), pela integridade física dos expectadores e demais pessoas que compareçam, ficando responsáveis ainda por eventuais danos de quaisquer naturezas, de forma a isentar de responsabilidades a FFDF.

Parágrafo único – Ficam os clubes mandantes das partidas nas 1ª, 2ª e 3ª fases da competição, responsável por todas as despesas existentes, exceto o pagamento da Arbitragem, que fica a cargo da FFDF.

Artigo 43 - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa caso ocorra, pelo menos, um dos seguintes motivos:

- Falta de segurança;
- Mau estado do campo, de modo que a partida se torne impraticável ou perigosa;
- Falta de iluminação adequada;
- Conflitos ou distúrbios graves no campo ou no estádio;

Artigo 46 – Todas as comunicações e publicações de circulares, atos, resoluções e decisões relacionadas ao CAMPEONATO serão efetuadas por meio do site www.ffdf.com e ou e-mail oficial, que deve ser acessado diariamente pelas Associações participantes, para conhecimento e cumprimento das medidas necessárias, e enviadas aos clubes participantes para a conta de e-mail institucional de cada clube.

Artigo 47 - O clube participante, sob sua responsabilidade, fornecerá por escrito à FFDF, um endereço eletrônico (e-mail), para efeitos de intimações e citações do TJD.

Parágrafo único – Todas as intimações e citações do TJD serão publicadas na página principal do site da FFDF – www.ffdf.com que deverá ser acessado diariamente pelas associações participantes.

Artigo 48 - Ficam proibido excursões, torneios e campeonatos paralelos (exceto os da CBF na modalidade) ao Campeonato Candango Sub 20, desde que solicite autorização previa ao DCO/FFDF que pode ou não alterar a tabela dos jogos da competição.

Artigo 49 - Para todos os jogos, os clubes mandantes e visitantes deverão seguir o Count Down (minuto a minuto) a seguir:

Minutos	Procedimentos
- 90	Checagem das Instalações pelo Delegado da Partida e Supervisor FFDF;
- 60	Horário limite para chegada das delegações;
- 60	Divulgação das listas de Titulares e Suplentes;
- 30	Final do credenciamento;
- 30	Esvaziamento da Área de Competição
- 10	Fim do aquecimento das equipes no Campo de Jogo;
- 05	Arbitragem e jogadores titulares deixam o vestiário;
- 03	Árbitros e jogadores titulares entram em campo;
- 00	Início da Partida;

CAPÍTULO VIII DAS PENALIDADES E INFRAÇÕES

Artigo 50 – Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de 07 (sete) atletas ou com a ausência de um dos Clubes disputantes.

§ 1º - Na hipótese do não atendimento ao previsto no presente artigo, o árbitro aguardará por 30 (trinta) minutos após a hora marcada para o início da partida, findo os quais o Clube regularmente presente será declarado vencedor por W.O, pelo escore de 3 a 0 (três a zero).

§ 2º - Se o fato previsto no § 1º ocorrer com ambos os Clubes, os 2 (dois) serão declarados perdedores pelo escore de 3 a 0 (três a zero).

§ 3º - Após o início da partida, se uma das equipes ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas, a partida será encerrada e a equipe em questão perderá os pontos em disputa, conforme consta no CBJD.

§ 4º - O resultado da partida será mantido, na aplicação do § 3º, se, no momento do seu encerramento, a equipe adversária estiver vencendo a partida por um placar igual ou superior a 03 (três) gols de diferença; se tal não ocorrer, o resultado considerado será de 3 a 0 (três a zero) a favor da equipe adversária.

§ 5º - O clube que perder qualquer das partidas por W.O., reconhece que causou prejuízo desportivo a terceiros.

§ 6º - Após homologação do W.O pelo TJD/DF, o clube estará eliminado da competição.

§ 7º - Em caso de partidas em fases eliminatórias, a homologação do W.O classificará automaticamente a equipe adversária.

Artigo 51 - A Equipe que perder qualquer jogo por W.O, será eliminada da competição, e poderá ser punido com a **proibição de disputar até as 02 (duas) próximas edições em todas as competições de base da FFDF, além de multa administrativa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Parágrafo único - Se uma equipe for desligada da competição por W.O, será aplicado o placar de 3 x 0 em todas as suas partidas, posteriores, ao momento do desligamento.

Artigo 52 - A Equipe que deixar de comparecer a qualquer partida da competição, salvo motivo justificado e assim reconhecido pela FFDF, será eliminada da competição, e poderá ser punido com a **proibição de disputar até as 02 (duas) próximas edições em todas as competições de base da FFDF, além de multa administrativa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Parágrafo único - Se uma equipe abandonar ou for desligada da competição depois de seu início, será aplicado o placar de 3 x 0 em todas as suas partidas, anteriores e posteriores, ao momento do desligamento.

Artigo 53 - O Clube que desistir de disputar a competição após a confirmação de sua participação com a entrega do Termo de Compromisso, e ou divulgação da tabela da competição, abandonar ou for punido com a pena de eliminação ou exclusão da mesma pelo TJD/DF, poderá ser punido com a **proibição de disputar até as 02 (duas) próximas edições em todas as competições de base da FFDF, além de multa administrativa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Artigo 54 - O Departamento de Futebol da FFDF, de ofício ou mediante provocação da equipe interessada, no prazo estipulado pelo CBJD, poderá apurar a irregularidade da condição legal de participação de jogador na competição.

Parágrafo único – Apurada a irregularidade, o resultado da partida só será homologado, após a Decisão do Tribunal de Justiça Desportiva - TJD.

Artigo 55 - Caso seja comprovado, tanto durante quanto após a realização da Competição, que algum atleta inscrito tenha participado com documentação adulterada e/ou informação falsa, o Clube do atleta infrator será eliminado da Competição em curso e poderá ser excluído de **até as 02 (duas) próximas edições em todas as competições de base da FFDF**, sem prejuízo das penalidades impostas pelo TJDDF e sanções administrativas impostas pela FFDF. **Além de multa administrativa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Artigo 56 - O Clube que provocar distúrbios e/ou agressões durante a partida, e após julgado pelo TJD/DF, será eliminado da Competição em curso e poderá ser punido com a **proibição de disputar até as 02 (duas) próximas edições em todas as competições de base da FFDF, além de multa administrativa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Artigo 57 - Independentemente das sanções de natureza regulamentar, expressamente estabelecidas nesta NE e RGCFDF, às infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma prevista no Código Brasileiro Justiça Desportiva - CBJD.

Artigo 58 – Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente do mesmo CAMPEONATO, o atleta ou o membro da comissão técnica advertida pelo árbitro a cada série de três advertências com cartões amarelos, independentemente da sequência das partidas previstas na tabela da competição. Na aplicação dos cartões amarelos deve prevalecer o seguinte protocolo:

§ 1º - Um jogador que receber 1 (um) cartão amarelo e na mesma partida receber 1 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 1 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e o cartão amarelo recebido antes do vermelho será computado na competição.

§ 2º - Um jogador receber 1 (um) cartão amarelo, e na mesma partida receber o 2º (segundo) cartão amarelo, seguido do cartão vermelho, será suspenso por 1 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e os 2 (dois) cartões amarelos recebidos anteriormente ao cartão vermelho, não serão computados na competição.

§ 3º - Um jogador que entra em campo com 2 (dois) cartões amarelos (oriundos de outros jogos) e no transcorrer da partida recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, 1 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 2 (dois) jogos, sendo 1 (um) jogo por ter recebido o 3º (terceiro) cartão amarelo e mais 1 (um) jogo por ter recebido o cartão vermelho.

§ 4º - Para o membro da comissão técnica os amarelos continuam a contar conforme os § 1º, § 2º e § 3º.

Artigo 59 – O controle de cartões é de exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da competição.

Parágrafo Único - A contagem dos cartões amarelos será zerada após o termino da **Primeira Fase (Classificatória) do Campeonato**, porém, não isentam os atletas de cumprirem suspensão automática nas fases seguintes.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 60 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou eletrônica e demais propriedades inerentes ao CAMPEONATO é de competência exclusiva da FFDF, única titular de tais direitos.

Artigo 61 - Os Clubes cedem com exclusividade à FFDF em todo o território brasileiro e internacional, em caráter gratuito e irrevogável, os direitos de captação, fixação, exibição, transmissão e ré exibição de sons e imagens em televisão aberta, fechada, pay-per-view, via internet e via telefônica de todos os jogos da competição. A FFDF poderá ceder, no todo ou em parte a terceiros, no Brasil e no exterior, os direitos cedidos pelos Clubes.

Artigo 62 - As associações participantes reconhecem a Justiça Desportiva (TJD - Tribunal de Justiça Desportiva) como Foro competente e definitivo para resolver as questões previstas no CBJD, e demais Regulamentos relacionados a competição, que surjam entre si ou entre elas e a FFDF, e renunciam recorrer ao Poder Judiciário de qualquer ato ou decisão emanada da Justiça Desportiva.

§ 1º - A associação que não cumprir o disposto neste artigo, ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva, será alijada da competição que estiver disputando, através de ato administrativo da Presidência da FFDF, sem prejuízo das sanções previstas nas normas da CBF, da CONMEBOL e da FIFA.

§ 2º - A violação do § 1º do artigo ensejará a imediata comunicação do fato à CBF, para as providências cabíveis junto à CONMEBOL e FIFA.

Artigo 63 - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes é de competência, EXCLUSIVA, da Comissão Distrital de Árbitros de Futebol do Distrito Federal (CEDAF/FFDF), as quais se farão através de seleção pela comissão, e posteriormente sorteio ou audiência pública na FFDF, não sendo aceito VETO de qualquer espécie ou indicações de nomes.

Artigo 64 - A autorização para exploração comercial do nome marca símbolos, publicidade estática, e demais propriedades inerentes às Competições é de competência exclusiva da FFDF, única titular de tais direitos.

Artigo 65 - A FFDF não terá nenhuma responsabilidade pela eventual ocorrência de danos, de qualquer natureza, no interior e/ou fora dos locais de jogos indicados, onde não exerce Poder de Polícia.

Artigo 66 - Todo e qualquer patrocínio, através de placas de publicidades estáticas de 1ª linha nos Estádios sedes dos jogos, somente será possível após aprovação da Federação de Futebol do Distrito Federal, é de responsabilidade de cada clube mandante e seus patrocinadores.

Artigo 67 - As reclamações e/ou sugestões serão dirigidas ao ouvidor da competição, **Sr. Felipe da Silva Andrade**, através do e-mail ouvidoria@federacaodf.com

Artigo 68 - A Coordenadoria Técnica da FFDF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução dessas Normas especiais.

Artigo 69 - As Normas Especificas serão apresentadas ao Conselho Técnico Arbitral de Clubes, sendo regido no que prevê o Código Civil Brasileiro, que terá irretratabilidade a partir da publicação, ficando os infratores sujeitos a todas as penalidades que prever o ordenamento jurídico brasileiro e o CBJD.

Artigo 70 – Os casos omissos no presente Regulamento Especifico da Competição, serão resolvidos pela diretoria da FFDF, com base no Regulamento Geral das Competições da CBF, e nas normas estatutárias da FFDF.

Artigo 71 - As equipes que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do presente Regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.


Artigo 72 - Este Regulamento será inviolável e irrevogável e entra em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 73 - O presente REC foi aprovado, confirmado e adaptado, pelos representantes dos clubes participantes e pela Diretoria da FFDF, revogadas as disposições em contrário.


Brasília, 09 de abril de 2026.



Daniel dos Santos Vasconcelos
Presidente FFDF



MARCIO BARBOSA COUTINHO
DIRETOR DE FUTEBOL



João Paulo Ferreira Rustiguel
Departamento de Competições